



VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 177/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 16.926/2017, de 05 de janeiro de 2017.

1.2) CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0123-60, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 02, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) FUNDAMENTO – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 014/2020, homologada em 16/04/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal Nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024- LOA 2025, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro nos artigos nº 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e § 5º, art. 57, inciso II, c/c §2º e no art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Prorrogação de prazo de vigência por mais 03 (três) meses a contar de 01/04/2026 a 30/06/2026.

2.1.2. Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas.

2.1.3. Inclusão do Anexo VII – Projeto Residência Terapêutica.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica estimado o valor global de R\$ 40.505.055,47 (quarenta milhões quinhentos e cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancos	TOTAL 24º TA
1500000	43488	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C487-4 CEF	21.020.691,19
1500000	43300	09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C487-4 CEF	13.211.823,47
1600000	43484	09.10.302.0005.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 – C/C 624.045-6	5.000.000,00
1600000	43494	09.10.302.1002.2855.4.4.50.42-09.02	Ag.3961 C/C 624.045-6 CEF	42.507,75
1604000	43308	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 – C/C 624.045-6 CEF	581.128,50
1605000	43490	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 – C/C 624.047-2 CEF	648.904,56
Total				40.505.055,47

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas e variável do setor Central-Norte, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Setor Central-Norte						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/26	11.486.164,54	588.546,35	1.421.659,50	283.346,75	14.169,25	13.793.886,39
mai/26	11.069.777,78	566.631,26	1.421.659,50	283.346,75	14.169,25	13.355.584,54
jun/26	11.069.777,78	566.631,26	1.421.659,50	283.346,75	14.169,25	13.355.584,54
	33.625.720,10	1.721.808,87	4.264.978,50	850.040,25	42.507,75	40.505.055,47



Setor Central-Norte - UAIs						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/26	5.326.773,62	280.356,51	675.551,82	134.642,25	9.025,00	6.426.349,20
mai/26	5.127.031,60	269.843,77	675.551,82	134.642,25	9.025,00	6.216.094,44
jun/26	5.127.031,60	269.843,77	675.551,82	134.642,25	9.025,00	6.216.094,44
	15.580.836,82	820.044,05	2.026.655,46	403.926,75	27.075,00	18.858.538,08

Setor Central-Norte – UBS/UBSF						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/26	3.724.890,58	196.046,87	477.937,21	95.256,23	3.249,00	4.497.379,89
mai/26	3.591.740,38	189.038,97	477.937,21	95.256,23	3.249,00	4.357.221,79
jun/26	3.591.740,38	189.038,97	477.937,21	95.256,23	3.249,00	4.357.221,79
	10.908.371,34	574.124,81	1.433.811,63	285.768,69	9.747,00	13.211.823,47

Setor Central-Norte – CAPS						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/26	978.170,14	51.482,64	126.101,38	25.132,91	1.353,75	1.182.240,82
mai/26	941.409,51	49.547,87	126.101,38	25.132,91	1.353,75	1.143.545,42
jun/26	941.409,51	49.547,87	126.101,38	25.132,91	1.353,75	1.143.545,42
	2.860.989,16	150.578,38	378.304,14	75.398,73	4.061,25	3.469.331,66

Setor Central-Norte – DEMAIS UNIDADES						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/26	1.152.546,20	60.660,33	142.069,09	28.315,36	541,50	1.384.132,48
mai/26	1.105.812,29	58.200,65	142.069,09	28.315,36	541,50	1.334.938,89
jun/26	1.105.812,29	58.200,65	142.069,09	28.315,36	541,50	1.334.938,89
	3.364.170,78	177.061,63	426.207,27	84.946,08	1.624,50	4.054.010,26

Piso Enfermagem (Lei nº 14.434/2023)						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/26	303.784,00	-	-	-	-	303.784,00
mai/26	303.784,00	-	-	-	-	303.784,00



jun/26	303.784,00	-	-	-	-	303.784,00
	911.352,00	-	-	-	-	911.352,00

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **ADITIVO** assinado eletronicamente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wesley Dias Alves - 04487928699

Certificado: **431f8193****a743066b**bd518****543e0 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 09/02/2027

Data: 30/03/2026 15:22:28



GESTÃO DE CONTRATOS INTERNOS

Doc. vistado digitalmente por Isabella Cristina de Souza Rodrigues - 08010724688

Certificado: **22008406****dc9636f8**9d332****94f6d - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 26/08/2026

Data: 30/03/2026 15:28:37



GESTÃO DE CONTRATOS O.S.

Doc. vistado digitalmente por Adriana Cristina N.carvalho - 88886417691

Certificado: **40655305****90afdd7a**8de01****701de - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 18/02/2027

Data: 30/03/2026 16:49:05



DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Certificado: **b5751622****df43e37e**ba748****e3268 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 18/02/2027

Data: 30/03/2026 18:22:19



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: **c68072ed****df39002c**8a062****cf38a - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 29/07/2026

Data: 30/03/2026 19:06:16



ASSINATURA CONTRATADO(A)



Contrato Digital

Contrato 177/24/0/2022



Emitido em: 31/03/2026

Pág.: 5 de 5

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839
Certificado: **IBljANBg*****nUI2rBJ+**+rQ8z*****DAQAB - ICP BRASIL
Data Validade Certificado: 19/02/2028

Data: 30/03/2026 22:01:50



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Adenilson Lima E Silva - 52821242620
Certificado: **IBljANBg*****uU73hum8**8kipe*****DAQAB - ICP BRASIL
Data Validade Certificado: 05/01/2027

Data: 31/03/2026 17:51:18



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/03/2026 13:45

Data: 26/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 17432 / 2026

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43488

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 5 2 855 - Qualificar, Modernizar e Ampliar as Ações na Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC:
575225207-1

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/04/2026 à 30/06/2026

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE. * PERÍODO: ABRIL A JUNHO/2026	MO	1,00	21.020.691,1900	21.020.691,19
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 25/03/2026 23º Aditivo em: 25/03/2026 *

Total: 21.020.691,19

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 17432, 17437, 17443, 17445, 17453 e 17456/2026 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 17432/2026.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/03/2026 11:12:05

ASSESSORIA FINANCEIRA

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/03/2026 11:12:53

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 05/01/2027

Certificado: **IBljANBg****uU73hum8**8kipe****DAQAB

Data: 30/03/2026 11:13:20

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674



REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/03/2026 13:45

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 17/12/2026

Certificado: **42be2a5f*****685bf511**c8939*****496d1

Data: 30/03/2026 12:12:05

NÚCLEO FISCAL

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557*****dfc64cab**caab6*****888bb

Data: 30/03/2026 12:13:44

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_17432.pdf

Data: 30/03/2026 14:21:08

ASSINATURA DIGITAL

6558264db1fb20b828f6e237d8e3bbd1

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/03/2026 13:47

Data: 26/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 17437 / 2026

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43300

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 5 2 039 - Qualificar, Modernizar e Ampliar as ações na Atenção Primária

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC:
575225207-1

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/04/2026 à 30/06/2026

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE. * PERÍODO: ABRIL A JUNHO/2026	MO	1,00	13.211.823,4700	13.211.823,47
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 25/03/2026 23º Aditivo em: 25/03/2026 *

Total: 13.211.823,47

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 17432, 17437, 17443, 17445, 17453 e 17456/2026 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 17432/2026.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/03/2026 11:12:05

ASSESSORIA FINANCEIRA

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/03/2026 11:12:53

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 05/01/2027

Certificado: **IBljANBg****uU73hum8**8kipe****DAQAB

Data: 30/03/2026 11:13:20

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/03/2026 13:47

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 17/12/2026

Certificado: **42be2a5f*****685bf511**c8939*****496d1

Data: 30/03/2026 12:12:05

NÚCLEO FISCAL

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557*****dfc64cab**caab6*****888bb

Data: 30/03/2026 12:13:44

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_17437.pdf

Data: 30/03/2026 14:21:19

ASSINATURA DIGITAL

1e9338d3181b0d525e92519e5e1e17e1



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/03/2026 13:47

Data: 26/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 17443 / 2026

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43484

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 5 2 855 - Qualificar, Modernizar e Ampliar as Ações na Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/04/2026 à 30/06/2026

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE. * PERÍODO: ABRIL A JUNHO/2026	MO	1,00	5.000.000,0000	5.000.000,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 25/03/2026 23° Aditivo em: 25/03/2026 *

Total: 5.000.000,00

As requisições 17432, 17437, 17443, 17445, 17453 e 17456/2026 devem seguir juntas.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Os documentos constam anexos na requisição 17432/2026.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/03/2026 11:12:05

ASSESSORIA FINANCEIRA

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/03/2026 11:12:53

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 05/01/2027

Certificado: **IBljANBg****uU73hum8**8kipe****DAQAB

Data: 30/03/2026 11:13:20

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/03/2026 13:47

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 17/12/2026

Certificado: **42be2a5f*****685bf511**c8939*****496d1

Data: 30/03/2026 12:12:05

NÚCLEO FISCAL

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557*****dfc64cab**caab6*****888bb

Data: 30/03/2026 12:13:44

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_17443.pdf

Data: 30/03/2026 14:21:26

ASSINATURA DIGITAL

127f43e84d23dcbbb474ee994c07291b

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/03/2026 13:47

Data: 26/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 17445 / 2026

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43494

Item Despesa: 0 - Auxílios

Proj./Atividade: 10 302 5 2 855 - Qualificar, Modernizar e Ampliar as Ações na Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Cta Despesa: 4 4 5 0 42 Auxílios

Fonte: 1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CO: 0000

Aplicação: Auxílios

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/04/2026 à 30/06/2026

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE. * PERÍODO: ABRIL A JUNHO/2026	MO	1,00	42.507,7500	42.507,75
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 25/03/2026 23° Aditivo em: 25/03/2026 *

Total: 42.507,75

As requisições 17432, 17437, 17443, 17445, 17453 e 17456/2026 devem seguir juntas.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Os documentos constam anexos na requisição 17432/2026.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/03/2026 11:12:05

ASSESSORIA FINANCEIRA

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/03/2026 11:12:53

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 05/01/2027

Certificado: **IBljANBg****uU73hum8**8kipe****DAQAB

Data: 30/03/2026 11:13:20

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/03/2026 13:47

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 17/12/2026

Certificado: **42be2a5f*****685bf511**c8939*****496d1

Data: 30/03/2026 12:12:06

NÚCLEO FISCAL

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557*****dfc64cab**caab6*****888bb

Data: 30/03/2026 12:13:44

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_17445.pdf

Data: 30/03/2026 14:21:31

ASSINATURA DIGITAL

1aa93d98dd301f9699549f8876aad182

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/03/2026 13:47

Data: 26/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 17453 / 2026

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43308

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 5 2 039 - Qualificar, Modernizar e Ampliar as ações na Atenção Primária

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1604000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/04/2026 à 30/06/2026

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE. * PERÍODO: ABRIL A JUNHO/2026	MO	1,00	581.128,5000	581.128,50
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 25/03/2026 23° Aditivo em: 25/03/2026 *

Total: 581.128,50

As requisições 17432, 17437, 17443, 17445, 17453 e 17456/2026 devem seguir juntas.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Os documentos constam anexos na requisição 17432/2026.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/03/2026 11:12:05

ASSESSORIA FINANCEIRA

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/03/2026 11:12:53

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 05/01/2027

Certificado: **IBljANBg****uU73hum8**8kipe****DAQAB

Data: 30/03/2026 11:13:20

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Emitido por: ****9072*** - Gabriel de Sousa Medeiros

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/03/2026 13:47

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 17/12/2026

Certificado: **42be2a5f*****685bf511**c8939*****496d1

Data: 30/03/2026 12:12:06

NÚCLEO FISCAL

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557*****dfc64cab**caab6*****888bb

Data: 30/03/2026 12:13:44

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_17453.pdf

Data: 30/03/2026 14:21:47

ASSINATURA DIGITAL

5676e608f43e11659c8f701b3e3a8ff7

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/03/2026 13:48

Data: 26/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 17456 / 2026

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43490

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 5 2 855 - Qualificar, Modernizar e Ampliar as Ações na Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1605000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830314-0

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/04/2026 à 30/06/2026

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE. * PERÍODO: ABRIL A JUNHO/2026	MO	1,00	648.904,5600	648.904,56
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 25/03/2026 23° Aditivo em: 25/03/2026 *

Total: 648.904,56

As requisições 17432, 17437, 17443, 17445, 17453 e 17456/2026 devem seguir juntas.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Os documentos constam anexos na requisição 17432/2026.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/03/2026 11:12:05

ASSESSORIA FINANCEIRA

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/03/2026 11:12:53

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 05/01/2027

Certificado: **IBljANBg****uU73hum8**8kipe****DAQAB

Data: 30/03/2026 11:13:20

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/03/2026 13:48

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 17/12/2026

Certificado: **42be2a5f*****685bf511**c8939*****496d1

Data: 30/03/2026 12:12:06

NÚCLEO FISCAL

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557*****dfc64cab**caab6*****888bb

Data: 30/03/2026 12:13:44

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_17456.pdf

Data: 30/03/2026 14:21:55

ASSINATURA DIGITAL

5b689d0f1a534bae3cb83fed50cb28ed

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSÃO: 02
Atenção Primária a Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 1 de 11

1

Atenção Primária a Saúde

Projeto de Residência terapêutica

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01 VERSAO: 02
Atenção Primária a Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 18/08//2023
		Página 02 de 11

ABREVIATURAS

SIGLA	Nome próprio representado pela Sigla
AB ¹	Atenção Básica
APS	Atenção Primária à Saúde
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CID-10	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – Decima versão
RAS	Rede de Atenção à Saúde
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SNC	Sistema Nervoso Central
SRT	Serviço de Residência Terapêutica
SUS	Sistema Único de Saúde
UBS	Unidade Básica de Saúde
UBSF	Unidade Básica de Saúde da Família

¹ Não se faz uma distinção entre os termos APS e AB nesse documento. Segundo CONASS (2007), o termo “Atenção Básica utilizada pelo Ministério da Saúde para designar a atenção primária é resultante da necessidade de diferenciar a proposta da saúde da família da proposta dos ‘cuidados primários de saúde’, mais ligados a uma lógica de focalização e de atenção primitiva à saúde; sendo assim a nomenclatura Atenção Básica é adotada para definir a APS no país, tendo como sua estratégia principal de atuação a Saúde da Família” Ver http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html P. 134-144.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária a Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 03 de 11

FICHA CATALOGRÁFICA

Equipe Técnica:

- Soraia Cristina Silva de Oliveira – Referência Técnica de Rede de saúde Mental
- Daiane Marcia – Apoio Técnico da Rede de Saúde Mental
- Wellington Luís Cardoso Bessa – Apoio Técnico da Rede de Saúde Mental

Coordenação:

- Soraya Calixto Finholdt - Diretora de Regulação Controle e Avaliação
- Alexandra Rita Gouveia Bones - Supervisora
- Karina Kelly de Oliveira - Coordenadora do Núcleo de Atenção Primária à Saúde
- Adenilson Lima - Secretário Municipal de Saúde

Prefeito

- Paulo Sergio Ferreira

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

1. Introdução

A questão dos Serviços Residenciais Terapêuticos ("SRT" ou "RT") está situada no contexto da chamada "Reforma Psiquiátrica" e surge como resultado dos esforços para desinstitucionalizar o cuidado de pacientes psiquiátricos. Esses serviços são considerados essenciais para as políticas de saúde mental que buscam abolir os hospitais psiquiátricos, as internações de longa duração e o modelo de tratamento manicomial. O SRT faz parte do conjunto de políticas voltadas para a garantia e promoção de direitos de cidadania e atenção integral através da articulação intersetorial e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O Ministério da Saúde define os serviços residenciais terapêuticos como “residência terapêutica ou simplesmente "moradia" – são casas localizadas no espaço urbano, constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves, institucionalizadas ou não” (Ministério da Saúde, 2004). Essas residências tem capacidade de atenção a até 10 moradores, com estreita articulação com os territórios em que se inserem, incluindo serviços de saúde, assistência social, esporte, cultura, trabalho, educação e lazer.

O ponto crucial desses serviços é garantir que o paciente seja mantido em sua comunidade, de forma a preservar suas relações sociais e referências subjetivas. Ao serem inseridos em uma residência, os pacientes têm a oportunidade de reconstruir sua identidade nesse novo espaço e construir novas conexões sociais diariamente. Assim, segundo o Ministério da Saúde (2004), “(...) tais residências não são precisamente serviços de saúde, mas espaços de morar, de viver, articulados à rede de atenção psicossocial de cada município”. Além de deslocar a assistência para o território, o uso desses serviços também cria uma nova relação entre a doença mental e a sociedade.

1.1. Marcos Legais

Por base legal para constituição desse projeto, as legislações que servirão de fundamento para o Serviço de Residência Terapêutica (SRT), estão referenciadas abaixo:

- Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 – Institui o Sistema Único de Saúde;

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

- Lei nº 10.216, de 06 de Abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; [Lei nº 10.708, de 31 de Julho de 2003 - Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
- Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 – Anexo V (originalmente, Portarias do Ministério da Saúde: nº 3088, de 23 de dezembro de 2011 - Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; nº 106, de 11 de fevereiro de 2000 – Institui os Serviços Residenciais Terapêuticos; nº 3090, de 23 de dezembro de 2011 - Altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT).
- Caderno “Residências Terapêuticas: O que são, para que servem.” – Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas (2004).

2. Serviço de Residência Terapêutica

O presente projeto será direcionado a indivíduos que requerem internação prolongada e que não possuam vínculos familiares ou sociais, ou que esses vínculos sejam insuficientes. O principal objetivo desse serviço é oferecer um ambiente propício para a recuperação da autonomia e a reintegração social, permitindo a retomada da vida diária.

Como previsto em lei (portaria em anexo), o SRT deverá estar vinculado a um serviço/equipe de saúde mental de referência que dará o suporte técnico profissional necessário ao serviço residencial. Para tal, deve-se utilizar o cadastro Nacional de

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

estabelecimentos de saúde (CNES) do CAPS de referência. Faz se necessário assim, que a casa alocada esteja próxima a um CAPS.

2.1. Objetivos:

- Prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Promover a reinserção desta clientela à vida comunitária e social;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;
- Promover a articulação e o acesso às redes de saúde, socioassistencial e às demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejos dos moradores;

2.2. Público-alvo e critérios de inserção

Adultos de 18 a 59 anos que, segundo a redação da PRT GM/MS nº 3588 de 21.12.201, apresentem maior grau de dependência, que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretas com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente. Serão considerados critérios específicos:

● Critérios sociofamiliares
Pacientes cujos vínculos familiares estejam rompidos e que, em decorrência, não disponham de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, após esgotadas todas as possibilidades de resgate do vínculo familiar.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

	Pessoas em situação de rua com transtornos mentais severos, quando inseridos em projetos terapêuticos especiais acompanhados nos CAPS e que não apresentem nenhuma outra possibilidade de inserção comunitária e social
	Pacientes com comprometimento da capacidade de cognição social (ex.: interação social, contato interpessoal e estabelecimento de relações afetivas), que mesmo após intervenções terapêuticas mantêm prejuízos significativos nessas habilidades.
	<ul style="list-style-type: none"> • Critérios clínicos
	Portadores de transtornos mentais severos e persistentes que não possuam autonomia para gerir aspectos básicos da vida como andar sozinho, fazer compras, fazer sua própria alimentação e que não disponham de condições de autossustentabilidade financeira e cuja possibilidade de intervenções , em outras instâncias de tratamento, para construção de tal autonomia não tenham obtido resultados.
	Portadores de transtornos mentais severos e crônicos , egressos de internação psiquiátrica em hospitais cadastrados no SIH/SUS, que mesmo após estabilização clínica permanecem institucionalizados por ausência de suporte territorial e de alternativas de moradia que viabilizem sua reinserção no espaço comunitário.
	São considerados transtornos mentais severos sintomas, tais como, Déficit da capacidade de orientação em tempo e espaço, consciência e discernimento. Pensamento apresentando importantes alterações de curso, forma e/ou conteúdo, desagregado e incoerente. Juízo de realidade parcial ou totalmente prejudicado.
	Pacientes sem fatores de risco para violência (heteroagressividade, histórico de reincidência criminal ou histórico de crimes sexuais) ou risco de autoextermínio (Com tentativas recentes de suicídio e/ou automutilação).

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

	Apresenta neste momento sintomas depressivos ou ideação suicida, pensamentos de morte, ruína ou destrutivos, com planejamento estruturado)
	<ul style="list-style-type: none"> ● Critérios econômicos
	Serão priorizados para inserção no Serviço Residencial Terapêutico usuários com situação de vulnerabilidade socioeconômica , caracterizada por ausência de renda própria suficiente para manutenção autônoma de moradia.

2.3. Da inserção no serviço de residência terapêutica

- O paciente deve estar obrigatoriamente vinculado a um CAPS para ser encaminhado para a residência terapêutica;
- O CAPS deve realizar uma avaliação e emitir parecer onde deve conter:
 - **Avaliação Social**, apresentando o histórico socioeconômico do paciente, sua situação de moradia atual, com destaque para as tentativas de inserção comunitária e social realizadas pelos diferentes níveis da atenção;
 - **Capacidade de convivência social**, observando se a capacidade de interação com outras pessoas, capacidade de tolerância a frustrações, comportamento agressivo e desorganizado e a capacidade de respeitar regras básicas de convivência;
 - **Grau de autonomia**, constando a capacidade do usuário nas atividades da vida cotidiana, como: autocuidado (higiene, banho, vestuário), alimentação, organização do espaço pessoal, manejo de dinheiro. Capacidade de deslocamento na cidade e administração das próprias medicações (com ou sem supervisão);
 - **Histórico familiar** do sujeito com destaque para a existência de familiares, frequência de contato e possibilidade de reinserção familiar. Descrever todas as tentativas realizadas, em diferentes níveis da atenção, para o resgate do vínculo familiar. Descrever a presença de outras redes de apoio (amigos, instituições, serviços)

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

- **Histórico de tratamentos** em saúde mental com diagnóstico ou hipóteses diagnósticas, histórico de internações psiquiátricas e tempo de institucionalização, histórico de todos os tratamentos anteriores e das articulações com outros setores;
- **Acompanhamento atual em serviços da rede de saúde mental** com projeto terapêutico singular atual; Avaliação clínica atual com exame do estado mental, uso atual de medicação;
- **Projeto de vida e possibilidades de reinserção.** Sempre que possível, explorar: interesses pessoais, atividades que o usuário gostaria de realizar, participação em serviços comunitários, possibilidade de inserção em atividades de reabilitação psicossocial
- O relatório da avaliação inicial deve ser encaminhado para apreciação da comissão reguladora da Secretaria Municipal de Saúde;
- O paciente só será inserido após avaliação do caso pela comissão de regulação que será constituída por membros da coordenação da APS e da rede de atenção à Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Capacidade de Atendimento:

- 10 moradores

2.5. Objetivos da residência terapêutica

- Conforme diretrizes do ministério da Saúde, a residência terapêutica deve ser um “espaço de construção de autonomia para retomada da vida cotidiana e reinserção social (...) Tal suporte focaliza-se no processo de reabilitação psicossocial e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, educação, entre outros)” (Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017). Para tal fim, é fundamental o trabalho articulado com o CAPS de referência e de diferentes setores sociais, visando o desenvolvimento da autonomia, da livre circulação e da garantia de direitos fundamentais.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

2.6. Indicadores de monitoramento/qualidade

Nos Serviços Residenciais Terapêuticos, os indicadores não devem reproduzir a lógica hospitalar de produtividade. O objetivo central do serviço, conforme a política de saúde mental brasileira, é:

- **sustentar processos de desinstitucionalização**
- **promover autonomia**
- **garantir vida comunitária para pessoas com longa história de internação psiquiátrica**

Por isso, muitos indicadores são **qualitativos ou de processo**, e não apenas quantitativos.

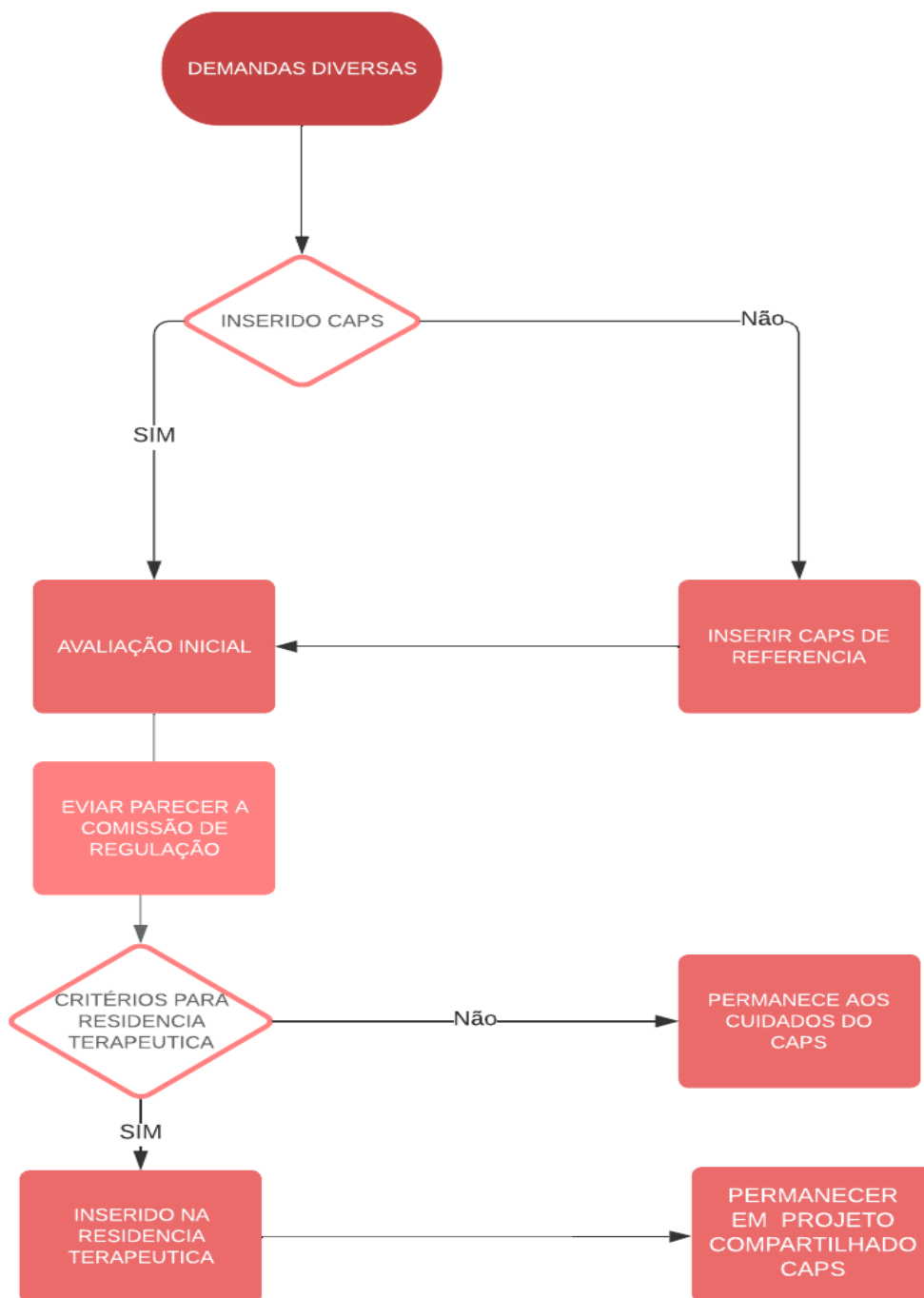
Os indicadores utilizados no SUS para monitoramento das residências terapêuticas costumam se organizar em **três grupos: assistenciais, de gestão e de articulação com a rede**. Alguns dos aspectos monitorados são:

- **Taxa de Ocupação e Movimentação:** Monitoramento do número de moradores por residência, garantindo o limite máximo de residentes (geralmente até 10) para promover um ambiente familiar, conforme normas da Portaria 106/2000.
- **Perfil dos Moradores e acompanhamento do cuidado:** Avaliação da procedência dos moradores (egressos de hospitais psiquiátricos, leitos de longa permanência) e do cuidado oferecido.
- **Inserção na Rede de Atenção:** Percentual de moradores com projetos terapêuticos singulares, inseridos em diferentes serviços que evidenciem o processo de autonomia e a desinstitucionalização.
- **Autonomia e Vida Cotidiana:** Avaliação da participação dos moradores em atividades comunitárias, rotinas da casa (cozinha, limpeza), e acesso a benefícios sociais (BPC/aposentadoria).
- **Qualidade da Moradia:** Adequação física da residência (localização, infraestrutura, acessibilidade).

No **anexo 2** é apresentada uma matriz completa de indicadores de monitoramento.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

3. Fluxo do atendimento



	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

Apêndice 1

Segundo a Portaria de consolidação nº 3 de 2017, o SRT Tipo II é:

Modalidade de moradia destinada àquelas pessoas com maior grau de dependência, que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretas com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente. ([Redação dada pela PRT GM/MS nº 3588 de 21.12.2017](#))

Este tipo de SRT deve acolher no máximo 10 (dez) moradores, não podendo exceder este número. ([Redação dada pela PRT GM/MS nº 3588 de 21.12.2017](#))

O encaminhamento de moradores para SRTs tipo II deve ser previsto no projeto terapêutico elaborado por ocasião do processo de desospitalização, focado na reapropriação do espaço residencial como moradia, na construção de habilidades para a vida diária referentes ao autocuidado, alimentação, vestuário, higiene, formas de comunicação e aumento das condições para estabelecimento de vínculos afetivos, com consequente inserção deles na rede social existente. ([Redação dada pela PRT GM/MS nº 3588 de 21.12.2017](#))

O ambiente doméstico deve se constituir conforme definido nesta portaria consolidada, levando em consideração adequações/adaptações no espaço físico que melhor atendam às necessidades dos moradores. Cada módulo residencial deverá estar vinculado a um serviço/equipe de saúde mental de referência que dará o suporte técnico profissional necessário ao serviço residencial. ([Redação dada pela PRT GM/MS nº 3588 de 21.12.2017](#)).

Cada módulo residencial deverá contar com cuidadores de referência e um profissional técnico de enfermagem. Para cada grupo de 10 (dez) moradores orienta-se que a SRT seja composta por 5 (cinco) cuidadores em regime de escala e 1 (um) profissional técnico de enfermagem diário. Esta equipe deve estar em consonância com a equipe técnica do serviço de referência. ([Redação dada pela PRT GM/MS nº 3588 de 21.12.2017](#))

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

Apêndice 2

A segue abaixo, uma **matriz de indicadores de contratualização para o Serviço de Residência Terapêutica (SRT)**, construída a partir das diretrizes da política de saúde mental do SUS. Essa matriz organiza indicadores em **dimensões de gestão, cuidado e integração com a rede**, permitindo monitorar se o serviço cumpre sua função na lógica da desinstitucionalização e da reabilitação psicossocial.

Os parâmetros normativos gerais derivam principalmente de **Portaria nº 106/2000 do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.090/2011 do Ministério da Saúde** e da organização da RAPS na **Portaria nº 3.588/2017 do Ministério da Saúde**.

Matriz de Indicadores para Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT)

1. Dimensão: Gestão do Serviço

Indicador	Fórmula de cálculo	Meta sugerida	Periodicidade
Taxa de ocupação da residência	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de moradores}}{\text{N}^\circ \text{ de vagas habilitadas}} \times 100$	≥ 90%	mensal
Atualização do cadastro no CNES	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de meses com CNES atualizado}}{12}$	100%	trimestral
Relatório assistencial enviado à gestão	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de relatórios enviados}}{\text{N}^\circ \text{ previsto}}$	100%	trimestral
Capacitação da equipe de cuidadores	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de profissionais capacitados}}{\text{N}^\circ \text{ total}}$	≥ 80%	anual
Índice de satisfação dos moradores (usuários)	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de usuários satisfeitos ou muito satisfeitos}}{\text{N}^\circ \text{ total de usuários entrevistados}} \times 100$	≥ 80%	anual
Índice de satisfação dos profissionais	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de profissionais satisfeitos ou muito satisfeitos}}{\text{N}^\circ \text{ total de profissionais entrevistados}} \times 100$	≥ 80%	anual

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

2. Dimensão: Cuidado e acompanhamento dos moradores

Indicador	Fórmula de cálculo	Meta sugerida	Periodicidade
Moradores com Projeto Terapêutico Singular (PTS) atualizado	Nº de moradores com PTS / total de moradores	≥ 90%	semestral
Avaliação clínica periódica	Nº de moradores avaliados no período / total de moradores	≥ 90%	semestral
Registro de acompanhamento psicossocial	Nº de registros de acompanhamento / nº esperado	≥ 80%	mensal
Participação em atividades de reabilitação psicossocial	Nº de moradores participantes / total de moradores	≥ 70%	trimestral

3. Dimensão: Articulação com a Rede de Atenção Psicossocial

Indicador	Fórmula de cálculo	Meta sugerida	Periodicidade
Acompanhamento regular pelo CAPS	Nº de meses com registro de acompanhamento CAPS / 12	≥ 75%	anual
Encaminhamentos realizados para serviços da RAPS	Nº de encaminhamentos realizados / nº de demandas identificadas	≥ 80%	trimestral
Reuniões de matriciamento com equipe do CAPS	Nº de reuniões realizadas / nº previsto	≥ 75%	trimestral

4. Dimensão: Reabilitação psicossocial e inserção comunitária

Indicador	Fórmula de cálculo	Meta sugerida	Periodicidade
Moradores inseridos em	Nº de moradores em	≥ 60%	trimestral

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

Indicador	Fórmula de cálculo	Meta sugerida	Periodicidade
atividades comunitárias	atividades externas / total de moradores		
Participação em oficinas terapêuticas ou centros de convivência	Nº de moradores participantes / total de moradores	≥ 60%	trimestral
Ampliação de autonomia nas atividades de vida diária	Nº de moradores com evolução positiva / total de moradores	≥ 50%	anual

Indicadores sentinela (monitoramento clínico)

Alguns eventos devem ser acompanhados continuamente:

- internações psiquiátricas de moradores
- intercorrências clínicas graves
- situações de violência ou conflito grave na residência
- abandono do serviço
- óbitos

Esses indicadores não têm meta de produção, mas funcionam como **sinais de alerta da qualidade do cuidado**.

Ponderação dos indicadores

Peso para avaliação de desempenho:

Dimensão	Peso
Gestão do serviço	20%
Cuidado clínico	35%
Integração com RAPS	25%
Reabilitação psicossocial	20%

O resultado compõe o **índice de desempenho do serviço**, utilizado para monitoramento

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

da gestão ou pagamento de metas.

Apêndice 3

Projeção de Gastos - Residência Terapêutica

03/2026

1. Custos mensais - equipe mínima

Serviço de Residência Terapêutica		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária
Acompanhante Comunitário (diurno)	4	180
Acompanhante Comunitário (noturno)	4	180
Acompanhante Comunitário (folguista/ferista)	2	180
Técnico de enfermagem (diurno)	2	180
Copeiro (diurno)	1	200
Assistente Social	1	150
Total Profissional	14	

2. Custo bens duráveis a ser adquiridos pela O.S.

Serviço de Residência Terapêutica			
Objeto	Quantidade	Valor unitário R\$	Subtotal R\$
Sofá 3 lugares	4	2.000,00	8.000,00
Rack	1	500,00	500,00
Fogão de indução (05 bocas)	1	3.289,90	3.289,90

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

Jogo de painelas	1	889,90	889,90
Armários de Cozinha	1	3.540,00	3.540,00
Mesa de jantar	1	18.192,00	18.192,00
Camas	12	1.220,00	14.640,00
Colchões	12	463,65	5.563,80
Guarda-roupa	5	900,00	4.500,00
Máquina de lavar	1	2.900,00	2.900,00
Forno elétrico	1	3.920,00	3.920,00
Liquidificador/multiprocessador	1	400,00	400,00
Cafeteira elétrica	1	700,00	700,00
TOTAL			67.035,60

Observação: O planejamento dos ambientes incluindo sua metragem, desenho e disposição do mobiliário devem respeitar às especificações da NBR 9050 ABNT. Deve-se ter especial atenção às dimensões dos cômodos para acolher, por exemplo, usuários de cadeira de rodas, ou que utilizem outros equipamentos assistivos, que podem potencializar as habilidades funcionais dos indivíduos que tenham limitações.

4. Bibliografia

AMARANTE, Paulo. Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1995.

AMARANTE, Paulo. Saúde mental e atenção psicossocial. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

AMARANTE, Paulo; TORRE, Eduardo Henrique Guimarães. A reforma psiquiátrica no Brasil: trajetória e desafios. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018.

BASAGLIA, Franco. A instituição negada: relato de um hospital psiquiátrico. Rio de

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

Janeiro: Graal, 1985.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília: Presidência da República, 2001.

BRASIL. Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003. Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações psiquiátricas. Brasília: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 106/2000 do Ministério da Saúde. Cria os Serviços Residenciais Terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde. Institui a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.090/2011 do Ministério da Saúde. Dispõe sobre o financiamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 3/2017 do Ministério da Saúde. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental em dados – nº 10. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

COSTA-ROSA, Abílio. Atenção psicossocial: rumo a um novo paradigma em saúde

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COD: REG- SMS - 01
		VERSAO: 03
Atenção Primária à Saúde: Projetos Atenção Especializada		IMPLANTAÇÃO: 31/03/2026
		Página 04 de 11

mental coletiva. São Paulo: Hucitec, 2000.

DELGADO, Pedro Gabriel. Reforma psiquiátrica e cidadania. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011.

FURTADO, Juarez Pereira. Avaliação de serviços residenciais terapêuticos no Brasil. São Paulo: Hucitec, 2006.

KINOSHITA, Roberto Tykanori. Reabilitação psicossocial. São Paulo: Hucitec, 1996.

LANCETTI, Antonio. Clínica peripatética. São Paulo: Hucitec, 2008.

PITTA, Ana Maria Fernandes. Reabilitação psicossocial no Brasil. São Paulo: Hucitec, 2001.

ROTELLI, Franco; LEONARDIS, Ota; MAURI, Diana. Desinstitucionalização. São Paulo: Hucitec, 2001.

SARACENO, Benedetto. Libertando identidades: da reabilitação psicossocial à cidadania possível. Belo Horizonte: Te Corá, 1999.

TENÓRIO, Fernando. A reforma psiquiátrica brasileira: da década de 1970 aos dias atuais. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 25–59, 2002.

YASUI, Silvio. Rupturas e encontros: desafios da reforma psiquiátrica brasileira. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010.

Nome Arquivo: Projeto Servico Residencia Terapeutica Equipe FINAL adequado proposta O.S.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBIjANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/03/2026 10:48:26



ASSINATURA DIGITAL

54fb7d4f9758aab57ea9931e1f7b15dc

DESCRIÇÃO	CAPS NORTE	CAPS LESTE	CAPS INFANTIL	CAPS OESTE	CASA CONVI- VÊNCIA E CULTURA	PRÁTICAS INTEGRATIVAS	CENTRO RADIOLÓGICO	AMBULATÓRI O IST/AIDS
GASTOS TOTAIS	216.212,36	168.141,96	274.959,22	453.982,78	68.944,52	191.059,82	298.940,18	455.232,33
EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS	-40.222,55	-30.425,25	-51.745,33	-84.910,96	-11.037,97	-35.598,89	-58.116,29	-90.026,13
CUSTOS E DESPESAS	256.434,91	198.567,21	326.704,55	538.893,74	79.982,49	226.658,71	357.056,47	545.258,46
CUSTOS OPERACIONAIS	230.941,04	174.070,69	293.560,60	483.305,94	65.527,61	204.956,91	326.148,21	508.616,29
SERVICIOS	230.068,30	173.225,12	292.470,11	482.084,12	64.969,06	204.477,31	325.326,43	507.392,67
PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS	226.949,83	169.950,62	288.770,09	478.000,63	62.948,36	201.283,37	321.567,95	502.180,56
SALARIOS E ORDENADOS	130.034,91	97.700,56	165.995,11	274.820,51	36.257,01	116.668,28	185.567,55	289.946,81
CONTRIB FGTS NORMAIS	11.160,08	8.365,18	14.279,96	23.705,78	3.044,48	10.020,20	15.984,32	25.031,58
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	3.109,00	2.330,39	3.978,14	6.604,01	848,14	2.791,45	4.452,95	6.973,35
PROVISÃO 13°	9.349,44	7.008,00	11.963,16	19.859,72	2.550,54	8.394,51	13.391,00	20.970,41
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	987,70	740,34	1.263,81	2.098,03	269,45	886,82	1.414,65	2.215,36
INSS PATRONAL (27,8%)	38.781,25	29.068,97	49.622,87	82.377,59	10.579,58	34.820,21	55.545,51	86.984,74
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	13.816,52	10.356,35	17.679,05	29.348,52	3.769,16	12.405,34	19.789,10	30.989,89
PROVISÃO MULTA FGTS(40%)	4.464,03	3.346,07	5.711,99	9.482,31	1.217,80	4.008,08	6.393,73	10.012,63
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	5.761,40	4.372,73	6.949,16	10.520,51	1.821,49	3.172,44	6.385,56	9.093,79
VALE TRANSPORTE	872,69	205,85	308,77	898,90	239,63	395,03	318,78	666,68
SEGURO DE VIDA	31,59	24,01	37,90	56,86	10,11	16,26	34,11	48,01
PROVISÃO PARA RESCISÃO	8.581,22	6.432,17	10.980,17	18.227,89	2.340,97	7.704,75	12.290,69	19.247,31
SERVICOS DE TERCEIROS	3.118,47	3.274,50	3.700,02	4.083,49	2.020,70	3.193,94	3.758,48	5.212,11
ASSESSORIA TECNICA	711,70	671,71	1.032,17	1.225,48	249,28	326,13	1.252,26	1.421,15
REFORMA/AMPLIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS	496,61	503,47	441,71	408,59	575,84	531,88	-207,22	344,26
MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP	697,30	671,02	907,85	1.034,85	393,50	437,96	794,61	1.157,38
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP	1.384,63	1.589,75	1.572,80	1.718,99	854,45	1.890,52	2.085,44	2.564,59
COLETA DE LIXO E RESÍDUOS	-162,23	-152,47	-240,46	-287,65	-49,34	11,44	-295,26	-255,88
CONTROLE DE DOSIMETRIA	-9,54	-8,98	-14,05	-16,77	-3,03	-3,99	128,65	-19,39
MATERIAIS	872,74	845,57	1.090,49	1.221,82	558,55	479,60	821,78	1.223,62
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	431,06	407,41	620,58	734,89	157,60	190,78	715,25	838,35
MATERIAL DE LIMPEZA	353,13	346,65	405,11	436,46	278,13	208,71	196,16	386,30
MATERIAL DE USO E CONSUMO	88,55	91,51	64,80	50,47	122,82	80,11	-89,63	-1,03
DESPESAS OPERACIONAIS	25.493,86	24.496,51	33.143,94	55.587,79	14.454,87	21.701,79	30.908,25	36.642,16
SERVICOS	16.281,25	15.394,80	23.042,99	44.950,95	6.524,12	19.770,51	27.490,87	31.675,44
PESSOAL SERVICOS PROPRIOS	7.751,74	7.294,48	11.415,23	13.625,20	2.465,38	4.187,96	13.826,42	16.357,51
SALARIOS E ORDENADOS	4.171,32	3.925,26	6.142,70	7.331,90	1.326,66	2.253,60	7.440,18	8.802,20
CONTRIB FGTS NORMAIS	414,76	390,30	610,78	729,02	131,91	224,08	739,79	875,22
CONTRIB AO PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	115,55	108,73	170,15	203,09	36,75	62,42	206,09	243,82
PROVISÃO DE 13°	347,47	326,97	511,69	610,75	110,51	187,72	619,77	733,22
PROVISÃO DE MULTA FGTS(40%)	165,91	156,12	244,31	291,61	52,76	89,63	295,92	350,08
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	36,71	34,54	54,05	64,52	11,68	19,84	65,47	77,46
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	513,48	483,20	756,16	902,56	163,31	277,42	915,89	1.083,55
VALE TRANSPORTE	46,06	43,34	67,82	80,95	14,65	24,88	82,14	97,18
SEGURO DE VIDA	1,07	1,01	1,58	1,88	0,34	0,58	1,91	2,26
INSS PATRONAL (27,8%)	1.441,30	1.356,28	2.122,46	2.533,37	458,39	778,68	2.570,78	3.041,39
PROVISÃO PARA RESCISÃO	318,91	300,10	469,64	560,57	101,43	172,30	568,84	672,98
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	179,20	168,63	263,89	314,98	56,99	96,81	319,64	378,15
SERVICOS DE TERCEIROS	8.529,51	8.100,32	11.627,76	31.325,75	4.058,74	15.582,55	13.664,45	15.317,93
ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL	2,27	4,38	-14,61	-24,79	26,63	33,43	-15,35	-24,24
ENERGIA ELÉTRICA	114,48	108,04	166,00	197,09	40,12	52,48	201,40	228,56
TELECOMUNICACOESFTI	41,05	46,27	-0,82	-26,08	101,46	128,00	7,00	-15,07
CÓPIAS E IMPRESSÕES	-44,56	-18,49	-253,47	-379,49	256,89	220,45	-383,29	-493,39
PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES	434,67	419,14	559,06	634,09	255,18	328,24	687,71	753,27
DESPESAS CORPORATIVAS	1.606,28	1.511,53	2.365,41	2.823,35	510,86	671,19	2.865,05	3.265,14
HOSPEDAGENS	17,08	17,06	17,26	17,37	16,82	21,41	21,94	22,03
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOBÓY	-93,23	-68,26	-293,32	-414,02	195,49	243,32	-334,92	-440,37
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	317,56	315,07	337,55	349,61	288,71	368,05	425,83	436,36
SERVICOS VIGILANCIA/SEGURANCA	270,68	254,71	398,61	475,78	86,09	113,11	482,81	550,23
GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO	-139,24	-131,03	-205,05	-244,75	-44,29	-58,19	-248,36	-283,04
MONITORAMENTO DE ALARMES	34,68	-7,31	31,01	-13,64	39,97	-3,24	-13,84	-15,77
LAVANDERIA	431,28	414,08	569,11	652,24	232,41	121,86	520,14	601,90
LIMPEZA E CONSERVACAO	672,12	635,83	962,85	1.138,24	252,58	301,69	1.141,93	1.295,15
SOFTWARES	0,74	2,40	-12,59	-20,62	19,97	25,05	-13,46	-20,48
GÁS DE COZINHA	5,61	6,31	0,01	-3,37	13,70	6,49	-21,15	-12,65
CONTROLE DE PRAGAS	-0,04	-0,04	-0,06	-0,08	-0,01	-0,02	-0,08	-0,09
SERVIÇOS DE PORTARIA	2.624,25	2.488,58	3.711,28	22.238,46	1.055,71	12.075,82	4.356,75	4.929,64
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	2.004,38	1.886,14	2.951,65	3.523,07	637,48	837,54	3.575,11	4.074,35
SERVIÇOS GRÁFICOS	34,57	32,53	50,91	60,77	10,99	14,45	61,66	70,27
SERVIÇOS LABORATORIAIS	61,46	57,84	90,51	108,02	19,55	25,68	109,62	124,93
SERVIÇOS DE RADIOGRAFIAS/FILMES/LAUDOS	19,55	18,40	28,79	34,37	6,22	8,17	34,87	39,75
CURSOS/TREINAMENTOS	4,78	4,49	7,03	8,40	1,52	1,99	8,52	9,71
ÁGUA E ESGOTO	11,87	11,17	17,48	20,86	3,77	4,96	21,17	24,12
IMPOSTOS E TAXAS	12,57	11,83	18,52	22,10	4,00	5,25	22,42	25,56
DESPESAS LEGAL, JUDICIAL, CARTÓRIO	75,69	71,22	111,45	133,03	24,07	31,63	134,99	153,85
SEGUROS EM GERAL	8,96	8,43	13,19	15,74	2,85	3,74	15,98	18,21
MATERIAIS	8.381,39	8.273,94	9.242,13	9.761,37	7.139,35	1.120,18	3.248,54	4.061,34
ENXOVAL	95,98	90,32	141,34	168,70	30,52	40,11	171,19	195,10
MATERIAL DE NUTRIÇÃO	145,94	137,33	214,92	256,52	46,42	60,98	260,31	296,67
MATERIAL ENFERMAGEM	69,64	65,53	102,55	122,41	22,14	29,10	124,21	141,56
FRETES E TRANSP ENCOMENDAS	0,73	0,69	1,08	1,29	0,24	0,30	1,31	1,49
REFEIÇÕES	3.614,99	3.729,63	2.696,43	2.142,34	4.940,44	-812,14	-3.466,70	-3.950,81
LANCHES	706,90	724,27	567,64	483,65	907,82	236,04	-525,52	-239,75
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	29,84	28,08	43,94	52,45	9,49	12,46	53,22	60,66
LANCHES/REFEIÇÕES	3.717,37	3.498,09	5.474,23	6.534,01	1.182,28	1.553,33	6.630,52	7.556,42
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	831,22	827,77	858,82	875,47	791,40	811,10	168,84	905,38
DESPESAS FINANCEIRAS	554,59	549,96	591,61	613,95	501,16	515,80	171,55	642,31
FUNDO FIXO	451,25	451,25	451,25	451,25	451,25	451,25	0,00	451,25
DESPESAS BANCARIAS	103,34	98,71	140,36	162,70	49,91	64,55	171,55	191,06
DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	270,75	270,75	270,75	270,75	270,75	270,75	0,00	270,75
OUTROS BENS PERMANENTES	270,75	270,75	270,75	270,75	270,75	270,75	0,00	270,75
ESTRUTURA DE CONSUMO	5,88	7,06	-3,54	-9,23	19,49	24,55	-2,71	-7,68
CORREIOS	5,88	7,06	-3,54	-9,23	19,49	24,55	-2,71	-7,68

UAI MARTINS	UAI ROOSEVELT	UBS MARTINS	UBS ROOSEVELT	UBS BRASIL	UBS N.S. GRAÇAS	UBS SANTA ROSA	UBSF BOM JESUS	UBSF CRUZEIRO DOS PEIXOTOS	UBSF JD. BRASÍLIA	UBSF JD. BRASÍLIA II	UBSF MARTA HELENA	UBSF MARTINÉZIA/APOIO SOBRADINHO
2.743.240,44	3.683.108,76	660.162,92	488.394,48	495.870,73	426.353,15	336.793,59	146.693,04	125.179,01	381.278,31	445.496,39	341.577,07	137.265,51
-486.827,92	-682.876,60	-127.728,45	-94.481,64	-91.326,02	-81.990,73	-60.828,32	-25.138,34	-22.418,70	-67.721,89	-80.942,48	-62.915,54	-24.327,74
3.230.068,36	4.365.985,36	787.891,37	582.876,12	587.196,75	508.343,88	397.621,91	171.831,38	147.597,71	449.000,20	526.438,87	404.492,61	161.593,25
2.785.042,82	3.907.621,42	738.781,36	546.154,53	529.539,71	478.938,80	357.453,67	158.655,49	135.701,26	403.284,04	482.001,08	381.656,37	147.085,99
2.766.406,60	3.888.610,22	737.248,48	545.044,11	528.099,96	477.948,48	356.438,47	158.073,35	135.198,68	402.169,49	480.922,91	380.539,05	146.509,11
2.704.754,60	3.826.439,73	732.294,15	541.460,00	522.017,90	472.051,95	350.239,12	154.242,38	132.126,45	395.548,41	474.534,40	373.132,18	142.133,25
1.553.521,53	2.204.128,87	424.636,43	312.572,36	302.515,00	274.197,74	204.216,78	92.460,78	78.033,51	234.538,08	279.810,92	219.891,01	84.298,57
134.157,14	190.857,85	35.630,40	26.311,97	25.291,10	22.925,87	16.865,45	7.033,95	6.239,57	18.725,54	22.562,79	17.844,80	6.722,04
37.373,81	53.169,63	9.926,00	7.330,05	7.045,66	6.386,74	4.698,41	1.959,54	1.738,23	5.216,60	6.285,59	4.971,25	1.872,64
112.391,27	159.892,78	29.849,67	22.043,08	21.187,83	19.206,33	14.129,18	5.892,76	5.227,25	15.687,47	18.902,16	14.949,64	5.631,45
11.873,27	16.891,44	3.153,38	2.328,68	2.238,33	2.029,00	1.492,64	622,53	552,22	1.657,26	1.996,87	1.579,31	594,92
466.196,04	663.231,01	123.815,62	91.434,10	87.886,56	79.667,37	58.607,46	24.442,98	21.682,51	65.071,25	78.405,67	62.010,69	23.359,09
166.090,83	236.288,12	44.111,57	32.575,06	31.311,19	28.382,95	20.879,97	8.708,26	7.724,79	23.182,81	27.933,45	22.092,44	8.322,10
53.662,85	76.343,14	14.252,16	10.524,78	10.116,44	9.170,34	6.746,18	2.813,58	2.495,83	7.490,22	9.025,11	7.137,92	2.688,81
60.040,70	75.104,02	17.603,34	14.450,94	13.142,37	11.346,32	8.974,69	4.332,99	3.245,86	9.071,32	11.140,44	8.178,77	3.251,24
5.966,14	3.377,64	1.822,58	1.578,02	1.764,53	1.049,19	610,87	542,44	370,75	460,11	1.061,75	710,88	206,14
324,72	400,53	96,03	79,12	72,02	61,91	49,28	24,01	18,18	49,28	60,65	44,22	17,53
103.156,30	146.754,70	27.396,97	20.231,84	19.446,87	17.628,19	12.968,21	5.408,56	4.797,75	14.398,47	17.349,00	13.721,25	5.168,72
61.652,00	62.170,49	4.954,33	3.584,11	6.082,06	5.896,53	6.199,35	3.830,97	3.072,23	6.621,08	6.388,51	7.406,87	4.375,86
10.282,88	9.780,21	2.256,05	1.634,30	1.777,01	1.115,54	1.152,17	514,80	397,71	1.298,39	1.244,84	960,47	507,07
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.301,51	5.367,34	-386,55	-280,02	83,41	196,74	190,48	299,68	319,74	165,42	174,59	611,20	301,00
9.391,93	8.300,32	1.482,21	1.073,73	1.435,48	1.000,89	1.024,96	606,21	529,29	1.121,03	1.085,85	1.167,01	601,14
35.649,42	35.632,68	2.185,11	1.578,06	3.131,46	3.757,87	4.015,71	2.429,69	1.814,67	4.257,97	4.091,13	4.689,16	2.984,07
1.008,39	2.941,65	-550,75	-398,97	-321,03	-159,54	-168,49	-12,89	15,69	-204,18	-191,11	-8,91	-11,01
17,87	148,29	-31,74	-22,99	-24,27	-14,97	-15,48	-6,52	-4,87	-17,55	-16,79	-12,06	-6,41
18.636,22	19.011,20	1.532,88	1.110,42	1.439,75	990,32	1.015,20	582,14	502,58	1.114,55	1.078,17	1.117,32	576,88
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.025,57	5.759,56	1.334,17	966,48	1.098,81	707,64	729,30	352,37	283,13	815,76	784,10	663,87	347,80
12.551,82	13.163,62	365,90	265,06	421,92	314,64	320,58	217,21	198,22	344,30	335,61	423,21	215,95
58,83	88,02	-167,19	-121,12	-80,98	-31,96	-34,68	12,56	21,23	-45,51	-41,54	30,24	13,13
445.025,53	458.363,93	49.110,00	36.721,58	57.657,03	29.405,97	40.168,23	13.175,88	11.896,44	45.716,15	44.437,78	22.836,23	14.507,25
358.318,28	372.964,96	42.856,13	32.191,23	51.732,41	25.314,08	35.975,70	10.750,19	9.795,34	41.118,32	39.988,38	18.176,49	12.102,95
110.964,51	105.659,93	21.044,38	16.390,60	18.498,42	12.495,74	11.944,48	3.739,84	3.959,44	14.255,95	13.643,76	4.866,56	5.209,69
59.711,49	56.857,02	11.324,27	8.819,99	9.954,24	6.724,13	6.427,48	2.012,46	2.130,63	7.671,32	7.341,89	2.618,75	2.803,40
5.937,23	5.653,41	1.126,00	876,99	989,77	668,59	639,09	200,10	211,85	762,77	730,02	260,39	278,75
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.654,01	1.574,94	313,68	244,31	275,73	186,26	178,04	55,75	59,01	212,50	203,37	72,54	77,65
4.973,97	4.736,19	943,31	734,70	829,19	560,12	535,41	167,64	177,48	639,02	611,58	218,14	233,52
2.374,90	2.261,36	450,39	350,80	395,91	267,43	255,64	80,04	84,74	305,11	292,01	104,16	111,50
525,46	500,35	99,66	77,61	87,60	59,18	56,56	17,71	18,75	67,51	64,61	23,05	24,67
7.350,48	6.999,10	1.394,02	1.085,75	1.225,37	827,74	791,23	247,73	262,29	944,34	903,79	322,37	345,10
659,22	627,71	125,02	97,38	109,90	74,23	70,97	22,22	23,52	84,69	81,05	28,91	30,95
15,35	14,61	2,91	2,27	2,56	1,73	1,65	0,51	0,55	1,98	1,89	0,67	0,72
20.631,88	19.645,59	3.912,83	3.047,54	3.439,46	2.323,36	2.220,86	695,36	736,19	2.650,64	2.536,81	904,85	968,65
4.565,26	4.347,03	865,80	674,34	761,05	514,09	491,42	153,86	162,90	586,51	561,33	200,22	214,34
2.565,26	2.442,62	486,49	378,92	427,64	288,88	276,13	86,46	91,53	329,56	315,41	112,51	120,44
247.353,77	267.305,03	21.811,75	15.800,63	33.233,99	12.818,34	24.031,22	7.010,35	5.835,90	26.862,37	26.344,62	13.309,93	6.893,26
100,75	-12,90	-118,84	-86,09	-32,87	1,98	0,05	33,62	39,79	-7,66	-4,84	70,88	34,03
1.653,97	1.573,04	362,77	262,80	285,79	179,43	185,32	82,82	64,00	208,83	200,21	154,54	81,59
806,86	4.296,00	-294,76	-213,52	-27,44	58,99	54,20	137,47	152,77	35,09	42,09	283,97	138,48
-121,83	3.584,05	-1.470,71	-1.065,40	-509,95	-78,74	-102,62	312,88	389,21	-197,94	-163,04	670,82	317,92
6.550,70	5.797,30	634,35	631,93	931,73	674,97	689,20	441,81	396,36	745,95	725,16	856,78	438,80
23.071,97	22.161,91	5.344,28	3.871,45	4.087,84	2.520,89	2.607,66	1.097,82	820,46	2.954,05	2.827,20	2.031,89	1.079,53
275,25	216,19	1,26	0,92	26,48	26,11	26,12	25,76	25,70	26,21	26,17	51,50	25,76
-749,25	5.097,63	-1.408,62	-1.020,42	-573,17	-160,17	-183,04	214,92	288,03	-274,33	-240,90	473,01	219,74
5.054,58	23.915,59	140,75	101,96	528,11	486,84	489,12	449,36	442,05	498,25	494,90	894,40	448,88
26.529,09	31.043,82	900,60	652,40	688,87	424,81	439,43	185,00	138,26	497,81	476,43	342,41	181,92
2.236,47	2.315,36	-463,28	-335,61	-354,36	-218,53	-226,05	-95,17	-71,13	-256,08	-245,08	-176,14	-93,58
-111,44	-16,80	-25,81	-18,70	-19,74	30,26	29,84	37,13	-3,96	-14,27	-13,66	32,61	-5,22
8.333,41	8.772,08	970,24	702,86	750,91	457,66	473,41	199,31	148,95	536,30	513,28	368,88	195,98
66.126,76	69.115,45	2.046,82	1.482,73	1.615,16	1.015,03	1.048,27	470,00	363,78	13.499,49	13.450,91	877,30	463,00
61,49	-23,54	-93,81	-67,96	-27,56	-0,06	-1,58	24,93	29,79	-7,66	-5,43	52,72	25,25
10,41	17,13	-39,45	-28,58	-10,30	1,27	0,63	11,78	13,82	-1,93	-0,99	24,76	11,91
-0,64	-0,57	-0,13	-0,09	-0,10	-0,07	-0,07	-0,03	-0,02	-0,08	-0,08	-0,05	-0,03
60.656,62	58.633,24	7.652,59	5.543,61	20.189,74	3.891,94	14.874,89	1.854,21	1.457,05	4.512,20	4.330,56	3.473,95	1.828,02
28.790,02	27.654,41	6.668,78	4.830,93	5.100,95	3.145,66	3.253,94	1.369,90	1.023,80	3.686,17	3.527,88	2.535,46	1.347,07
496,58	477,00	115,03	83,32	87,98	54,25	56,13	23,63	17,66	63,58	60,85	43,73	23,24
882,78	847,96	204,48	148,13	156,41	96,45	99,78	42,01	31,39	113,03	108,18	77,75	41,31
15.063,83	269,80	65,06	47,13	49,76	30,68	31,75	13,37	9,98	35,97	34,42	24,74	13,14
68,60	65,89	15,89	11,51	12,15	7,50	7,75	3,27	2,44	8,79	8,41	6,04	3,21
170,46	163,73	39,48	28,60	30,20	18,62	19,27	8,11	6,06	21,82	20,89	15,01	7,98
180,57	173,45	41,83	30,30	32,00	19,73	20,41	8,59	6,42	23,12	22,13	15,90	8,45
1.087,11	1.044,23	251,82	182,42	192,61	118,78	122,87	51,73	38,66	139,19	133,21	95,74	50,86
128,65	123,58	29,80	21,58	22,79	14,06	14,54	6,12	4,58	16,47	15,76	11,33	6,02
76.022,33	74.926,28	6.059,63	4.389,64	4.976,37	3.199,71	3.298,09	1.586,13	1.271,63	3.690,81	3.546,99	2.986,60	1.565,40
1.378,60	1.											

UBSF NOVO UMUARAMA	UBSF SÃO JOSÉ	CEO	UNID. ACOLHIMENTO	PISO ENFERMAGEM	SVO/NUAVIDA S/C. MORT. INF	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	TOTAL ABRIL 2026 24º TA	TOTAL MAIO A JUNHO 2026 24º TA	TOTAL 24º TA
387.806,44	124.509,20	228.297,08	49.410,16	303.784,00	45.628,33	115.564,60	13.793.886,39	13.355.584,54	40.505.055,47
-67.386,63	-20.332,22	-44.294,01	-8.471,32	0,00	-9.483,13	0,00	-2.461.575,05	-2.461.575,05	-7.384.725,15
455.193,07	144.841,42	272.591,09	57.881,48	303.784,00	55.111,46	115.564,60	16.255.461,44	15.817.159,59	47.889.780,62
400.031,90	129.073,22	257.444,36	50.558,29	303.784,00	55.111,45	63.847,56	14.598.894,62	14.160.592,77	42.920.080,16
399.125,29	128.364,05	257.047,50	50.394,08	303.784,00	55.111,45	63.847,56	14.540.895,97	14.102.594,12	42.746.084,21
394.167,27	123.598,63	255.892,49	49.567,98	303.784,00	55.111,45	63.357,62	14.318.105,38	13.879.803,53	42.077.712,44
232.484,66	74.476,33	146.742,21	27.676,78	303.784,00	32.502,74	63.357,62	8.442.836,67	8.004.534,82	24.451.906,32
18.859,88	5.635,78	12.323,95	2.289,97	0,00	2.728,96		684.598,59	684.598,59	2.053.795,76
5.254,03	1.570,03	3.433,23	637,94	0,00	760,24		190.717,05	190.717,05	572.151,15
15.800,02	4.721,41	10.324,49	1.918,44	0,00	2.286,20		573.528,21	573.528,21	1.720.584,63
1.669,15	498,78	1.090,70	202,66	0,00	241,52		60.588,82	60.588,82	181.766,46
65.538,07	19.584,32	42.825,73	7.957,63	0,00	9.483,13		2.378.979,95	2.378.979,95	7.136.939,85
23.349,13	6.977,28	15.257,45	2.835,05	0,00	3.378,53		847.554,91	847.554,91	2.542.664,73
7.543,95	2.254,31	4.929,58	915,99	0,00	1.091,58		273.839,41	273.839,41	821.518,22
8.646,01	3.211,71	8.357,35	2.426,51	0,00	537,67		311.139,33	311.139,33	933.417,99
473,86	317,52	1.085,05	932,30	0,00	0,00		26.236,10	26.236,10	78.708,30
46,75	17,69	46,59	13,90	0,00	2,53		1.683,79	1.683,79	5.051,37
14.501,76	4.333,47	9.476,16	1.760,81	0,00	2.098,35		526.402,55	526.402,55	1.579.207,65
4.958,02	4.765,42	1.155,01	826,10	0,00	0,00	489,94	222.790,59	222.790,59	668.371,77
992,34	713,27	584,08	241,67	0,00	0,00	184,95	42.527,63	42.527,63	127.582,89
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
217,85	265,68	-100,07	-41,41	0,00	0,00		15.781,73	15.781,73	47.345,19
919,96	736,61	383,73	158,78	0,00	0,00		37.113,60	37.113,60	111.340,80
2.970,58	3.120,51	438,08	529,45	0,00	0,00	304,99	127.241,78	127.241,78	381.725,34
-129,48	-61,34	-142,59	-58,99	0,00	0,00		114,60	114,60	343,80
-13,23	-9,31	-8,22	-3,40	0,00	0,00		11,25	11,25	33,75
906,61	709,17	396,86	164,21	0,00	0,00	0,00	57.998,65	57.998,65	173.995,95
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
634,78	469,33	345,41	142,92	0,00	0,00		25.556,92	25.556,92	76.670,76
294,66	242,79	94,73	39,20	0,00	0,00		32.420,07	32.420,07	97.260,21
-22,83	-2,95	-43,28	-17,91	0,00	0,00		21,66	21,66	64,98
55.161,16	15.768,19	15.146,72	7.323,18	0,00	0,00	51.717,04	1.656.566,56	1.656.566,56	4.969.699,68
51.411,68	12.827,23	13.527,64	6.653,25	0,00	0,00	36.624,02	1.357.459,21	1.357.459,21	4.072.377,63
9.942,08	4.022,43	7.896,85	2.762,81	0,00	0,00	0,00	444.221,39	444.221,39	1.332.664,17
5.349,97	2.164,53	4.249,41	1.486,70	0,00	0,00		239.041,50	239.041,50	717.124,50
531,96	215,22	422,53	147,83	0,00	0,00		23.768,36	23.768,36	71.305,08
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
148,19	59,95	117,70	41,18	0,00	0,00		6.621,41	6.621,41	19.864,23
445,65	180,30	353,98	123,84	0,00	0,00		19.912,14	19.912,14	59.736,42
212,78	86,09	169,01	59,13	0,00	0,00		9.507,34	9.507,34	28.522,02
47,08	19,05	37,39	13,08	0,00	0,00		2.103,59	2.103,59	6.310,77
658,58	266,46	523,10	183,02	0,00	0,00		29.426,04	29.426,04	88.278,12
59,06	23,89	46,91	16,42	0,00	0,00		2.639,07	2.639,07	7.917,21
1,38	0,56	1,09	0,38	0,00	0,00		61,44	61,44	184,32
1.848,56	747,90	1.468,28	513,69	0,00	0,00		82.595,10	82.595,10	247.785,30
409,03	165,49	324,89	113,67	0,00	0,00		18.276,00	18.276,00	54.828,00
229,84	92,99	182,56	63,87	0,00	0,00		10.269,40	10.269,40	30.808,20
41.469,60	8.804,80	5.630,79	3.890,44	0,00	0,00	36.624,02	913.237,82	913.237,82	2.739.713,46
8,46	23,16	-30,77	-12,73	0,00	0,00		-6,26	-6,26	-18,78
159,62	114,74	93,92	38,86	0,00	0,00		6.810,42	6.810,42	20.431,26
75,08	111,54	-86,40	943,66	0,00	0,00		6.795,89	6.795,89	20.387,67
1,57	183,49	-380,76	-157,55	0,00	0,00		116,05	116,05	348,15
627,16	518,84	226,71	93,80	0,00	0,00		25.296,66	25.296,66	75.889,98
2.229,07	1.567,98	1.383,60	572,50	0,00	0,00		95.848,91	95.848,91	287.546,73
26,04	25,88	0,32	0,13	0,00	0,00		956,77	956,77	2.870,31
-83,25	91,00	-365,82	-41,07	0,00	0,00		78,98	78,98	236,94
479,15	461,74	36,44	15,08	0,00	0,00		37.775,94	37.775,94	113.327,82
12.846,14	242,44	233,16	96,47	0,00	0,00		78.551,08	78.551,08	235.653,24
-193,23	-135,93	-119,94	-49,63	0,00	0,00		164,14	164,14	492,42
31,66	34,86	-6,69	-2,76	0,00	0,00		9,17	9,17	27,51
404,68	284,67	251,19	103,94	0,00	0,00		27.010,77	27.010,77	81.032,31
9.115,64	589,97	528,10	393,10	0,00	0,00	22.688,84	211.290,74	211.290,74	633.872,22
5,06	16,67	-24,93	52,02	0,00	0,00		-3,59	-3,59	-10,77
3,43	8,12	-10,21	-4,23	0,00	0,00		2,52	2,52	7,56
-0,06	-0,04	-0,07	2,57	0,00	0,00	160,00	160,02	160,02	480,06
12.633,48	2.485,13	1.978,82	1.050,13	0,00	0,00	13.775,18	274.301,85	274.301,85	822.905,55
2.781,51	1.956,59	1.726,50	714,38	0,00	0,00		119.603,67	119.603,67	358.811,01
47,97	33,74	29,78	12,32	0,00	0,00		2.062,94	2.062,94	6.188,82
85,29	59,99	52,94	21,91	0,00	0,00		3.667,40	3.667,40	11.002,20
27,13	19,09	16,84	6,97	0,00	0,00		15.949,78	15.949,78	47.849,34
6,63	4,66	4,11	1,70	0,00	0,00		284,99	284,99	854,97
16,47	11,58	10,22	4,23	0,00	0,00		708,13	708,13	2.124,39
17,44	12,27	10,83	4,48	0,00	0,00		750,17	750,17	2.250,51
105,03	73,88	65,19	26,97	0,00	0,00		4.516,23	4.516,23	13.548,69
12,43	8,74	7,71	3,19	0,00	0,00		534,45	534,45	1.603,35
2.868,81	2.084,31	1.568,79	649,13	0,00	0,00	15.093,02	261.011,91	261.011,91	783.035,73
133,19	93,69	82,67	34,21	0,00	0,00		5.727,16	5.727,16	17.181,48
202,53	142,46	125,71	52,01	0,00	0,00		8.708,60	8.708,60	26.125,80
96,64	67,98	59,98	24,82	0,00	0,00		4.155,52	4.155,52	12.466,56
1,02	0,72	0,64	0,27	0,00	0,00		43,89	43,89	131,67
-2.697,16	-1.927,27	-1.674,15	-692,72	0,00	0,00	15.093,02	17.384,72	17.384,72	52.154,16
-67,50	49,21	-253,78	-105,01	0,00	0,00		-11,78	-11,78	-35,34
41,41	28,78	25,70	10,63	0,00	0,00		3.183,02	3.183,02	9.549,06
5.158,68	3.628,74	3.202,02	1.324,92	0,00	0,00		221.820,78	221.820,78	665.462,34
880,67	856,65	50,29	20,80	0,00	0,00	0,00	38.095,44	38.095,44	114.286,32
598,15	565,91	67,48	27,92	0,00	0,00	0,00	23.671,72	23.671,72	71.015,16
451,25	451,25	0,00	0,00	0,00	0,00		17.598,75	17.598,75	52.796,25
146,90	114,66	67,48	27,92	0,00	0,00		6.072,97	6.072,97	18.218,91
270,75	270,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.169,25	14.169,25	42.507,75
270,75	270,75	0,00	0,00	0,00	0,00		14.169,25	14.169,25	42.507,75
11,77	19,99	-17,19	-7,12	0,00	0,00	0,00	254,47	254,47	763,41
11,77	19,99	-17,19	-7,12	0,00	0,00		254,47	254,47	763,41

Nome Arquivo: PLANILHA CUSTOS 24 1772022.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBIjANBg***v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/03/2026 10:48:58



ASSINATURA DIGITAL

a831123e870700f9da2d43b516b03117

CHECK-LIST PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		Sim Não NA (não se aplica)	Fls.
1	Trata-se de um contrato de serviços contínuos OU de locação de equipamentos OU utilização de programas de informática?	Sim	justif
2	Subsiste a necessidade permanente a ser atendida?	"	"
3	O contrato original, com a prorrogação pretendida, respeitará o prazo máximo de vigência previsto em lei? Obs. 60 (sessenta) meses para serviços contínuos ou exercidos de forma contínua; OU 48 (quarenta e oito) meses para serviços de aluguel de equipamentos ou serviços de informática.	Sim	justif
4	Está prevista a possibilidade de prorrogação contratual no edital da licitação ou no contrato original?	Sim	claus 120
5	Estão previstas, de maneira expressa, as datas de início e término da vigência contratual nos aditivos anteriores?	Sim	justif
6	Os termos aditivos de prorrogação já celebrados foram firmados dentro da vigência do contrato, de tal modo que se pode afirmar que não houve solução de continuidade?	Sim	
7	Há manifestação do contratado (por ofício, e-mail ou por outra forma legítima de comunicação) de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual?	Sim	anexo
8	O valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração?	NA	NA
8.1	8.1.1 Foi realizada a pesquisa de preços (na seguinte ordem de preferência) e análise crítica dos valores coletados? <ul style="list-style-type: none"> Painel de Preços/Compras governamentais desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo; Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo; Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo, contendo data e hora de acesso; ou Pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo; e demais disposições constantes na IN SEDGGD/ME nº 73/2020 ou outra que vier a substituí-la. 	NA	NA
	8.1.2 A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados, equipamentos locados ou bens de informática utilizados?	NA	NA

[Handwritten signature]

	8.1.3 A autoridade competente atestou, expressamente, a compatibilidade da pesquisa de preços com o mercado?	NA	NA
	8.1.4 Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados, reajustados ou realinhados? (verificar a existência de processos de revisão de valores que possam estar em trâmite).	NA	
8.2	Em sendo o caso de dispensa de pesquisa de preços, somente aplicável para contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, foram observados os requisitos descritos no Memorando Circular nº 398/2018/CMG-PGM (cópia em anexo)?	NA	
9	Em sendo a primeira prorrogação contratual, foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos, ou foi declarada a inexistência de tais custos?	NA	
10	Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	Sim	relat.
11	Se for o caso de renovação ou atualização da garantia contratual, essa condição foi cumprida pela contratada?	NA Sim	NA anexo
12	A contratada mantém as condições habilitatórias?		
13	Foi atestado que não existe proibitivo para que empresa contratada contrate com a Administração Pública Municipal? Obs. Recomenda-se a juntada aos autos do Relatório de Resultado da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (contendo a análise da abrangência de penalidades eventualmente registradas); e Certidão Negativa (ou declaração) do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e de Contratar com o Município de Uberlândia – CADUDI.	Sim	anexo
14	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?	Sim	Requis.
15	Foi juntada aos autos a declaração prevista no artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal OU a presente contratação se enquadra nos termos da ON nº 52/2014 ¹ , da Advocacia Geral da União? ¹ As Despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Sim	requis
16	O valor global da contratação, considerando a prorrogação pretendida, respeitará os limites financeiros da modalidade da licitação utilizada?	Sim	planilha
17	Se for o caso, eventuais alterações no ato constitutivo da contratada, que impliquem em necessidade de alteração do contrato, foram contempladas nesse aditivo? Exemplo: alteração de endereço, quadro societário, razão social, etc.	NA	
18	Há justificativa formal da autoridade contratante para a prorrogação de vigência contratual, abordando, necessariamente, os tópicos 1, 2, 7, 8, 9, 10 e 14?	Sim	justif.

Obs.: Havendo uma ou mais repostas negativas, a questão deverá ser submetida à Assessoria Jurídica da Contratante para análise e orientação quanto ao seguimento do aditivo.

* versão atualizada em 29/12/2020.

Valle

Nome Arquivo: CHECK LIST CONTRATO N 1772022 3.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBIjANBg***v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/03/2026 10:49:33



ASSINATURA DIGITAL

95705f05d6561fccbc2b02cc3cc74d71

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.699.567/0001-92
Razão Social: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ME
Endereço: R NAPOLEAO DE BARROS 715 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 04024-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2026 a 09/04/2026

Certificação Número: 2026031111040395567226

Informação obtida em 24/03/2026 10:49:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nome Arquivo: CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS MATRIZ 5.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBIjANBg***v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/03/2026 10:50:07



ASSINATURA DIGITAL

fad5da80a50e4ab63fe45fe7d95428fb

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.699.567/0123-60
Razão Social: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ME
Endereço: R GUAICURUS 254 SALA 02 / SARAIVA / UBERLANDIA / MG / 38408-394

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2026 a 09/04/2026

Certificação Número: 2026031111040395567226

Informação obtida em 24/03/2026 10:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nome Arquivo: CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS FILIAL 5.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBIjANBg***v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/03/2026 10:50:47



ASSINATURA DIGITAL

c4766110a75bf95d4b07dbeec1334297



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:38 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2026.

Código de controle da certidão: **D8D4.B9EF.BFF0.3DB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nome Arquivo: CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVOS FEDERAL MATRIZ.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBIjANBg***v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/03/2026 10:51:20



ASSINATURA DIGITAL

72d920425263b1bd2c9d6b2e39f05eff

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **0529890/26-77**

CONTRIBUINTE: SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CPF/CNPJ: 61.699.567/0001-92

ENDEREÇO: RUA NAPOLEAO DE BARROS, 715 , VILA CLEMENTINA, SAO PAULO/SP - CEP: 04.024-002

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 24 de Março de 2026
Válida até: 22/06/2026

Código de autenticidade: 1BF545C7EF8BF055

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link “Validar Certidões”.

Nome Arquivo: CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL MATRIZ 5.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBIjANBg***v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/03/2026 10:57:13



ASSINATURA DIGITAL

23eef30cb4a1960d3fa197324fe590d9

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **0529885/26-37**

CONTRIBUINTE: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CPF/CNPJ: 61.699.567/0123-60

ENDEREÇO: RUA GUAICURUS, 254 - SALA 02, BAIRRO SARAIVA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.408-394

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 24 de Março de 2026
Válida até: 22/06/2026

Código de autenticidade: 9447C62E046EECF7

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link “Validar Certidões”.

Nome Arquivo: CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL FILIAL 6.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBIjANBg***v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/03/2026 10:57:47



ASSINATURA DIGITAL

c815c8054bf34d4c475f0e61b260fa20



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.699.567

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79356684

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/02/2026 08:23:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Nome Arquivo: CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL MATRIZ 3.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBIjANBg***v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/03/2026 10:58:28



ASSINATURA DIGITAL

2b24b767935415f79dd886bb028d2129



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Certidão n°: 29977659/2026

Expedição: 24/03/2026, às 10:52:42

Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.699.567/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nome Arquivo: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS MATRIZ 2.pdf
Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635

Certificado: **IBIjANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/03/2026 10:59:05



ASSINATURA DIGITAL
de9758247f18dbde948559c32912353d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.699.567/0123-60

Certidão n°: 29976936/2026

Expedição: 24/03/2026, às 10:51:10

Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.699.567/0123-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nome Arquivo: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS FILIAL 2.pdf
Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635

Certificado: **IBIjANBg***v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/03/2026 10:59:41



ASSINATURA DIGITAL
aeb9da8e827431c533dbcf75c6206db1

Nome Arquivo: Anexos 24 Aditivo 177 2022.pdf

Data: 30/03/2026 14:22:19

ASSINATURA DIGITAL

606382f0f5e37b661b4c74954ad30997

NÚCLEO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA DIRETORIA DE COMPRAS	
DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE (Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)	
DOCUMENTO DE ORIGEM:	24º Aditivo 177/2022
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	() Gabinete DC () Planejamento de Compras () Formalização de Processos () Contratação Direta () Processos Licitatórios (X) Contratos e Aditamentos () Gerenciamento de Atas () Assessoria Jurídica
ITEM/CLÁUSULA/PARÁGRAFO:	APONTAMENTO:
<p>A documentação referente à elaboração do presente ato foi encaminhada a este Núcleo de Contratos e Aditamentos na data, 30/03/2026 (segunda-feira), com o vencimento do aditivo dia 31/03/2026 (terça-feira). Em razão do prazo exíguo, não foi possível realizar a devida análise da documentação, ficando esta prejudicada. Dessa forma, a responsabilidade pelo conteúdo apresentado recai exclusivamente sobre o setor jurídico da Secretaria demandante e sobre o gestor do contrato. Ressalte-se que a Secretaria tem ciência de que os prazos internos e os procedimentos necessários à formalização do ato podem ser insuficientes para a conclusão tempestiva do processo, conforme estabelecido no Ofício Circular nº 11/2025/SMA/DC.</p> <p>Diante da intempestividade da solicitação, restou inviabilizada a realização da análise formal prévia, bem como do checklist padrão adotado por este Núcleo.</p> <p>Caso existam vícios formais ou materiais não detectados em razão da ausência de tempo hábil para verificação minuciosa, a responsabilidade será integralmente do órgão demandante.</p>	
DATA: 30/03/2026.	SERVIDOR RESPONSÁVEL:
RETORNO/OBSERVAÇÕES:	

Nome Arquivo: Sem prazo pra analise 177 2022.pdf

Data: 30/03/2026 14:27:36

ASSINATURA DIGITAL

71d2ef56d4bd3983c55fef710d8a5ca0